

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 252-4545 E:mail: pmne@homenett.com.br

Gestão 2001 / 2004

"DECRETO N.º 3.125"

DATA:

11 de junho de 2003.

<u>SÚMULA</u>: Doa terrenos à munícipes carentes.

O SR. GERSON ZANUSSO, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que Lei Municipal n.º 1.162, de 30 de outubro de 1989, que autoriza a doação de terrenos para municipes carentes a construírem suas moradias:

DECRETA:

ARTIGO 1º)- Ficam doadas as datas de terras pertencentes ao Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, localizadas no Conjunto Residencial Nova Esperança, nesta cidade, aos munícipes carentes, de conformidade com a discriminação abaixo:

NOME	DOC. IDENTIDADE	LOTE N.º	QUADRA N.º
Rinaldo Alves Pereira	CPF n.° 607.825.799-49	32	07
Rosa Helena da Silva	CPF n.º 905.183.579-53	33	07
Maria Iracema Inocencio	CPF n.º 659.293.739-49	34	07
Geralda Gomes	CPF n.° 016.170.509-03	35	07
Moacir Alves Barbosa	CPF n.° 449.118.589-15	36	07
Joel Ribeiro Tostes	CPF n.° 326.187.512-72	37	07
Solange da Cruz Pereira	RG n.° 6.924.267-7/PR	38	07
Ademir de Brito	CPF n.º 616.957.189-68	39	07

ARTIGO 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,

ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO

DOIS MIL E TRÊS (2003).

Gerson Zanusso

PREFEITO MUNICIPAL

